

DECRETO Nº 2218 de 26 de abril de 1995.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORLANDO FROLLINI, Vice-Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no exercício do cargo de Prefeito, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1688, de 21 de Setembro de 1994,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no orçamento/programa vigente:

05	- DIVISÃO DE EDUC.CULT.ESP.TURISMO		
05.04	- Ens. 2º Grau; Sup. e Especial		
05.01.04-3.1.2.0-08.43.199-2.004	- F.054.....R\$	5.000,00	
05.07	- Depto. Turismo		
05.04.00-3.1.3.2-11.65.363-2.003	- F.078.....R\$	10.000,00	
07	- DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS		
07.01	- Secção Proj. Aprov. Plantas		
07.01.00-3.1.2.0-10.58.323-2.003	- F.098.....R\$	5.000,00	
07.05	- Serviços Municipais		
07.05.00-3.1.3.2-10.60.021-2.012	- F.125.....R\$	60.000,00	
07.05.00-4.1.1.0-10.60.327-1.009	- F.129.....R\$	120.000,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$		<u>200.000,00</u>	

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:

05	- DIVISÃO DE EDUC.CULT.ESP. TURISMO		
05.01	- Ensino Fundamental		
05.01.01-4.1.1.0-08.42.188-1.004	- F.033.....R\$	30.000,00	
05.07	- Depto. Turismo		
05.04.00-4.1.2.0-11.65.363-1.001	- F.082.....R\$	20.000,00	
06	- DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
06.01	- Saúde e Saneamento		
06.01.00-3.1.2.0-13.75.428-2.003	- F.085.....R\$	20.000,00	
06.01.00-4.1.1.0-13.76.448-1.008	- F.092.....R\$	50.000,00	
06.01.00-4.1.1.0-13.76.449-1.011	- F.094.....R\$	30.000,00	
08	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
08.01	- Recursos Superv.p/Div. Finanças		
08.01.00-3.2.1.1-13.76.031-2.013	- F.151.....R\$	50.000,00	
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$		<u>200.000,00</u>	



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

91

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
aos 26 de abril de 1993.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO

ORLANDO FROLLINI

Publicado no Atrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR
02 DECRETO 0000221B - 26/04/95

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00054	5.000,00
00078	10.000,00
00078	5.000,00
00125	60.000,00
00129	120.000,00
Total Lancado	
	200.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao
0.00	0.00	0.00	200.000,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00033	ORCAMENTARIA	-30.000,00
00062	ORCAMENTARIA	-20.000,00
00085	ORCAMENTARIA	-20.000,00
00092	ORCAMENTARIA	-50.000,00
00094	ORCAMENTARIA	-30.000,00
00151	ORCAMENTARIA	-50.000,00
Total Anulado		-200.000,00